



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 02/2012

**“PRORROGA O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI”**

**TERESINHA SALETE SPERRY**, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o Turno Único no serviço público da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.776/2011, a qual institui o referido Turno Único.

**Parágrafo Único** – A continuidade do Turno Único no Legislativo Municipal visa acompanhar a medida do Poder Executivo, que o justifica em virtude da redução da arrecadação da receita municipal, objetivando a redução dos gastos e o equilíbrio das contas públicas municipais.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NONOAI(RS), 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VEREADORA TERESINHA SALETE SPERRY**  
Presidenta

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [cmvnonoai@hotmail.com](mailto:cmvnonoai@hotmail.com)

**Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adilio Daronch!**